



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CXXXV – ANO IV SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG 01/02

SUMÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO.....	01/01
EXTRATO DE CONTRATO.....	01/02
EXTRATO DE ADITIVO.....	02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 3. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e D W COSTA MENDES. TERMOS: Resolvem rescindir o contrato com o objeto em epígrafe, nos termos do Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei. 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações. E assim, segue assinado este instrumento. Assinam: Sra. Eulália Rodrigues Muniz - Secretária Municipal de Educação; Sr. Denilson Wyds Costa Mendes – Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 3. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e D W COSTA MENDES. TERMOS: Resolvem rescindir o contrato com o objeto em epígrafe, nos termos do Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei. 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações. E assim, segue assinado este instrumento. Assinam: Sr. João Gomes de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Sr. Denilson Wyds Costa Mendes – Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 3. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e D W COSTA MENDES. TERMOS: Resolvem rescindir o contrato com o objeto em epígrafe, nos termos do Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei. 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações. E assim, segue assinado este instrumento. Assinam: Sra. Antonia Costa dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Denilson Wyds Costa Mendes – Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA – LOTE 3. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA e D W COSTA MENDES. TERMOS: Resolvem rescindir o contrato com o objeto em epígrafe, nos termos do Contrato: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei. 13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações. E assim, segue assinado este instrumento. Assinam: Sra. Valdeliliam Machado de Aguiar - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento; Sr. Denilson Wyds Costa Mendes – Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de outubro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. CONTRATO Nº 024/2020. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papeleria e limpeza) (lote III - Limpeza). PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA e 2N Comércio e Eventos LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.216,95 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de

julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. DOTAÇÕES: 02008 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO; 02.008.10.122.0006.2052 Manutenção e Func. da Sec. de Saúde e Saneamento; 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.009.10.122.0006.2.055 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 02.009.10.301.0020.2.061 Programa Piso Atenção Básica PAB FIXO; 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Antonia Costa dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim / Proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de outubro de 2020. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. CONTRATO Nº 019/2020. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza) (lote III - Limpeza). PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA e 2N Comércio e Eventos LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.266,52 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. DOTAÇÕES: 02011 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.011.08.122.0008.2.078 Manutenção e Func. de Assistência Social; 02012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.012.08.122.0008.2.085 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ Contratante: Valdeliliam Machado de Aguiar - Sec. Munic. de Saúde e Saneamento. p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim / Proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de outubro de 2020. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. CONTRATO Nº 021/2020. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza) (lote III - Limpeza). PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA e 2N Comércio e Eventos LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.912,20 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. DOTAÇÕES: 02004 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 02.004.04.122.0004.2.015 Manutenção da Sec. Mun. de Educação; 02005 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02.005.12.361.0004.2.021 Manutenção do FUNDEB 40%; 02006 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; 02.006.12.361.0004.2.030 Manutenção e Func. do Programa Salário Educação; 02.006.12.361.0004.2.032 Manutenção e Func. do Programa PDDE; 02.006.12.361.0004.2.033 Manutenção e Func. do

Ensino Fundamental - MDE; 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ Contratante: Eulália Rodrigues Muniz - Sec. Munic. de Educação. p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim / Proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de outubro de 2020. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. CONTRATO Nº 023/2020. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Consumo (expediente, papelaria e limpeza) (lote III - Limpeza). PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA e 2N Comércio e Eventos LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.149,40 (noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações. DOTAÇÕES: 02003 SEC. MUN. DE PLANJ, ADM. E FINANÇAS; 02.003.04.122.0003.2.009 Manutenção e Func. da Sec. Mun. Planj. Adm. e Finanças; 33.90.30 Material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ Contratante: João Gomes de Oliveira Filho - Sec. Munic. de Plan. Adm e Finanças. p/ Contratado: Nikson Nedy Pereira Cutrim / Proprietário. Santa Luzia do Paruá - MA, 04 de outubro de 2020. Publique-se.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0021/2020. Pregão Presencial nº 020/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa MARILLOU CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: serviços de locação de veículos vinculados a secretaria de Administração do Município de Santa Luzia do Paruá - MA. Aditiva-se o valor em R\$ 68.540,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Cláusula Nona do Contrato, e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. ASSINATURAS: Sr. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e DUYLIO FERNANDES DA SILVA (Representante contratada). Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Novembro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 021/2020. Pregão Presencial nº 020/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ e a empresa MARILLOU CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: serviços de locação de veículos vinculados a secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá - MA. Aditiva-se o valor em R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Cláusula Nona do Contrato, e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020. ASSINATURAS: Sra VALDELILIAM MACHADO DE AGUIAR - Secretária Municipal de Saúde e DUYLIO FERNANDES DA SILVA - Representante contratada. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Novembro de 2020.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 - Centro - Fone (98) 3374-2097

CEP: 65272-000 - Santa Luzia do Paruá-MA

SITE: www.santaluziadoparuama.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA
Prefeito Municipal